LEI Nº 3.426 DE 21/03/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA E.I.M. JOAQUIM PEREIRA DA CRUZ

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Professores da E.I.M. Joaquim de Pereira da Cruz, com sede e foro no município de Canoinhas.

**Parágrafo Único** - À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 21 de março de 2002.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito